



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4604, DE 13 DE abril DE 1982

Declara de utilidade pública área de terreno necessária à abertura de via pública

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma área de terreno medindo 57, 38 (cinquenta e sete metros e trinta e oito decímetros quadrados), a ser desmembrada do lote nº 16 do loteamento Jardim das Nações, de propriedade de Márcio Barbosa Moássab, ou quem de direito, área essa necessária à abertura da Avenida do Córrego do Judeu.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área em referência se acha configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata este decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de abril de 1982, 336º da fundação de Taubaté.

WALDEMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 1982.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR